

LEI MUNICIPAL Nº 2.586/2006

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRASTA PÉ DO SETOR COLINA AZUL - GRUPO ARRASTA PÉ.

Art. 1º - Fica declarada por esta Lei, como de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRASTA PÉ DO SETOR COLINA AZUL - GRUPO ARRASTA PÉ, situada à Rua São Paulo, s/n.º, qd. 78, lt. 04, Setor Colina Azul, nesta cidade, CNPJ n.º 07.798.675/0001-77. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.